

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 168-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 222/2017-GP

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 154 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO a informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos dando conta de que o servidor WILLIAN GONÇALVES TEODOSIO DA SILVA, matrícula nº 4196, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, admitido através de concurso público realizado em 2013 ESTÁ AUSENTE DO TRABALHO;

CONSIDERANDO que, se comprovada a falta disciplinar supra haverá, de fato, infração aos artigos 129, I, III, IX e X; 143, II, III; 149 e 150 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada tal situação de abandono de emprego ou inassiduidade habitual, infringiria os deveres funcionais, nos termos do art. 143, III, e art. 149 ou 150 e, para tanto, resultará numa punição de DEMISSÃO nos termos do art. 143, II e III do dito Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Passa e Fica/RN;

CONSIDERANDO que, segundo a redação do art. 154 da Lei 230/1997, a autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada através da Portaria nº 163/20-17-GP, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo grupo composto pelos servidores nomeados pela Portaria nº 163/2017-GP, de 22 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2017, para apurar e oferecer relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo aludido servidor, nos termos do art. 162 da Lei 230/1997, assim como aplicar a devida sanção, se for o caso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica, 26 de outubro de 2017.
LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 223/2017-GP

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 154 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO a informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos dando conta de que o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4198, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, admitido através de concurso público realizado em 2013 ESTÁ AUSENTE DO TRABALHO;

CONSIDERANDO que, se comprovada a falta disciplinar supra haverá, de fato, infração aos artigos 129, I, III, IX e X; 143, II, III; 149 e 150 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada tal situação de abandono de emprego ou inassiduidade habitual, infringiria os deveres funcionais, nos termos do art. 143, III, e art. 149 ou 150 e, para tanto, resultará numa punição de DEMISSÃO nos termos do art. 143, II e III do dito Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Passa e Fica/RN;

CONSIDERANDO que, segundo a redação do art. 154 da Lei 230/1997, a autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada através da Portaria nº 163/20-17-GP, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo grupo composto pelos servidores nomeados pela Portaria nº 163/2017-GP, de 22 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2017, para apurar e oferecer relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo aludido servidor, nos termos do art. 162 da Lei 230/1997, assim como aplicar a devida sanção, se for o caso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica, 26 de outubro de 2017
LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP 041/2017

O Pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que os itens referentes ao Pregão supramencionado foram adjudicados às empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 1, 5, 6, 9, 15, 19, 23, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 50, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 71, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 86, 89, 90, 96, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 107, 121, 124, 126; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens 4, 8, 13, 16, 39, 46, 67, 85, 91, 94, 97, 119; CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ: 40.787.520/0001-09, vencedora dos itens 12, 20, 21, 28, 34, 45, 49, 58, 70, 73, 78, 88, 92, 95, 110, 125; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 7, 11, 14, 17, 22, 48, 52, 63, 100, 127; DROGRAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 2, 3, 18, 24, 25, 26, 27, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 65, 75, 79, 81, 84, 93, 101, 104, 108, 109, 111, 114, 122, 123; MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08, vencedora dos itens 10, 53, 72, 87, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, conforme os autos.

Passa e Fica/RN, 25 de Outubro de 2017.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP 041/2017

Torno público o Ato de Homologação do Pregão supramencionado cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar e injetáveis destinados a atender a demanda do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Unidades Básicas de Saúde deste município, às empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98; CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ: 40.787.520/0001-09; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; DROGRAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08. Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica/RN, 25 de Outubro de 2017.
Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO